



Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 /
2005-2008 / 2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 097 /2019.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BLOQUEADOR DE AR, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CONSUMIDOR, PARA A AUTARQUIA SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

Art. 1º O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), mediante solicitação do consumidor, deverá instalar bloqueador de ar no hidrômetro do respectivo imóvel.

§ 1º As despesas com a aquisição e a instalação do bloqueador de ar deverão ser suportadas pelo consumidor.

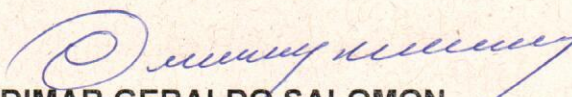
§ 2º O bloqueador de ar deverá estar de acordo com a legislação editada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Art. 2º A possibilidade de instalação de bloqueador de ar, mediante solicitação, deverá ser informada ao consumidor na conta mensal de água emitida pela empresa concessionária, durante 03 (três) anos subsequentes à publicação desta Lei.

Art. 3º A partir da publicação desta Lei, os hidrômetros deverão ser instalados já adotados de bloqueador de ar, independentemente de solicitação do consumidor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2019.


EDIMAR GERALDO SALOMON
VEREADOR – VICE-PRESIDENTE – PP

CMSBS 25/06/2019 13:17

018119 Sime



Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 /
2005-2008 / 2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) vereadores (as),

O bloqueador de ar é uma peça que impede a passagem de ar que pode estar presente em redes de abastecimento de água. Seu objetivo seria teoricamente reduzir a conta de água, ao impedir que o ar (que pode chegar pelas tubulações) seja registrado pelo hidrômetro.

Temos acompanhado as frequentes reclamações de cidadãos que não suportam mais pagar uma tarifa tão alta de fornecimento de água em nossa cidade.

Em pesquisa mais recente, constatamos que vários municípios de Santa Catarina e de outros Estados da Federação tem aprovado lei neste sentido.

Aqui, em nossa cidade, não é diferente. Muitas vezes a falta de água em alguns locais da cidade acontece pela entrada de ar na rede de distribuição do SAMAE.

Não poderíamos também deixar de registrar que esse ar passa pelos hidrômetros e quem paga a conta é o consumidor. Isso é uma situação absurda e injusta. Afinal, o consumidor "paga para receber água e acaba pagando pelo ar".

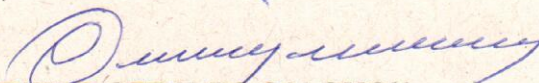
Nosso projeto obriga o SAMAE a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

Senhores Vereadores, não temos como falar em inconstitucionalidade desse importante projeto de lei, pois todos os valores com gastos nesta instalação e compra de equipamento serão arcados pelo proprietário do imóvel.

Entendemos também que essa é a grande oportunidade que o SAMAE tem de nos auxiliar nessa justa medida para que todos nós cidadãos são-bentenses paguemos a tarifa de fato pelo uso da água.

Neste sentido, por relevância, interesse público e por entender que a medida é justa com o consumidor, solicito o apoio e acolhimento da matéria, esperando a aprovação.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2019.


EDIMAR GERALDO SALOMON
VEREADOR – VICE-PRESIDENTE – PP